

# RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1970 (\*)

*Dá nova redação ao Regimento Interno do Senado Federal.*

---

## TÍTULO VI DAS COMISSÕES

---

### CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA

---

#### SEÇÃO II *Das Atribuições Específicas*

---

**Art. 104-A.** À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo compete opinar sobre matérias pertinentes a:

I - proposições que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e dos Municípios;

II - planos regionais de desenvolvimento econômico e social;

III - programas, projetos, investimentos e incentivos voltados para o desenvolvimento regional;

IV - integração regional;

V - agências e organismos de desenvolvimento regional;

VI - proposições que tratem de assuntos referentes ao turismo;

VII - políticas relativas ao turismo;

VIII - outros assuntos correlatos.

(\*) Compilação produzida com base no texto consolidado na forma do artigo 402 do RISF pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, publicado no Suplemento "B" do Diário do Senado Federal de 4/2/2023.